



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.223 – Terça-feira, 07 de Maio de 2019



Prefeitura asfalta ruas indicadas por emenda parlamentar no Meu Sonho

por Assessoria de Comunicação da PMU



Segundo trecho da rua Jaci Candian recebe asfalto



Rua Jomil Candian também foi contemplada com asfaltamento por indicação em emenda parlamentar

A Secretaria de Obras realizou, nesta sexta-feira (03), o asfaltamento da rua Jomil Candian e do segundo trecho da rua Jaci Candian, ambas situadas no bairro Meu Sonho.

Trata-se da execução da primeira obra indicada pelas emendas parlamentares individuais dos vereadores. Ao todo, a Prefeitura destinou R\$ 100 mil reais para cada vereador, para indicações de obras e de subvenções para entidades. Esta é a 1ª vez na história em que essa liberação das emendas parlamentares individuais é realizada pelo Executivo Municipal, fruto de um compromisso assumido pela atual administração.

Mais de 30 obras realizadas pela Prefeitura de Ubá encontram-se, neste momento, em execução. São calçamentos, asfaltos, implantação de rede de drenagem, construção de 2 Unidades de Saúde tipo 2, recuperação de vias, reformas, ações em estradas rurais, dentre outras.

Processo Seletivo
Professor B1

Inscrições de 13 a 22/05

Local: Secretaria Municipal de Educação
(Rua Cel. Carlos Brandão, 108 - Centro)

de 7h30 às 12h30


UBÁ
PREFEITURA
EDUCAÇÃO

mais informações: uba.mg.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.223 – Terça-feira, 07 de Maio de 2019



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 14.768, DE 02 DE MAIO DE 2019

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, do Senhor Prefeito, atendendo a requerimento da parte interessada devidamente instruído por laudo médico, e com fundamento no art. 135 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

I – VANDA LUCIA ALMEIDA DA COSTA, TNM-II, matrícula 1979, 02 dias, sendo 01 dia em 09 de abril de 2019 e 01 dia em 15 de abril de 2019;

II – IVANI SILVA ALMADA, Agente Comunitário I, matrícula 6052, 02 dias, sendo 01 dia em 12 de abril de 2019 e 01 dia em 15 de abril de 2019;

III – SIMONE CAMPOS BONATTI, Médico do PSF, matrícula 11.443, 03 dias, sendo 01 dia em 12 de abril de 2019 e 02 dias a contar de 15 de abril de 2019;

IV – MARIA APARECIDA PEREIRA CAMPOS GROSSI, Professor AI, matrícula 9188, 01 dia em 17 de abril de 2019;

V – JULIO CESAR FREITAS DA SILVA, Agente Comunitário I, matrícula 7737, 120 dias a contar de 19 de abril de 2019;

VI – DENISE SILVA CARVALHO, Cuidador Infantil, matrícula 12.661, 02 dias a contar de 22 de abril de 2019;

VII – MARCELLA CORREA DA SILVA COELHO, Médico do PSF, matrícula 11.536, 01 dia em 22 de abril de 2019;

VIII – VICENTINA APARECIDA CARDOSO ROCHA, Cuidador Infantil, matrícula 11.880, 01 dia em 22 de abril de 2019;

IX – ANA PAULA GABRIEL, Cuidador Infantil, matrícula 12.377, 05 dias a contar de 23 de abril de 2019;

X – BRUNO DE FREITAS CHAVES, Agente Comunitário II, matrícula 4691, 02 dias a contar de 23 de abril de 2019;

XI – MARYANA TELLES CARNEIRO, Cuidador Infantil, matrícula 12.452, 05 dias a contar de 23 de abril de 2019;

XII – PATRÍCIA COLLI FRANCISCO, TNS-I, matrícula 8714, 04 dias a contar de 23 de abril de 2019;

XIII – THAMYRES NASCIMENTO PELUSO, Cuidador Infantil, matrícula 12.462, 04 dias a contar de 23 de abril de 2019;

XIV – NEIDE MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, Zelador II, matrícula 969, 15 dias a contar de 24 de abril de 2019;

XV – ROMERO SOL CORREA DE SA, Agente de Fiscalização III, matrícula 1954, 02 dias a contar de 29 de abril de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 02 de maio de 2019.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI
Secretária Municipal de Administração





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.223 – Terça-feira, 07 de Maio de 2019



PORTARIA Nº. 14.769, DE 02 DE MAIO DE 2019

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, do Senhor Prefeito, atendendo a requerimento de parte interessada e com fundamento no art. 169 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Conceder licença nojo à servidora CLAUDIA APARECIDA MARTINS CORDEIRO, Professor AII e Professor AI, matrículas 2013 e 5498, 09 dias, sendo 02 dias a contar de 11 de abril de 2019, em razão do falecimento de cunhado e 07 dias a contar de 13 de abril de 2019, em razão do falecimento da mãe.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 02 de maio de 2019.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 14.770, DE 02 DE MAIO DE 2019

A Secretária Municipal de Administração, no uso da competência delegada pelo Decreto nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, do senhor Prefeito, atendendo a requerimento da parte interessada, e com fundamento no art. 145 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Conceder licença paternidade ao servidor JOÃO PAULO FERREIRA, Agente de Combate às Endemias, matrícula 11.497, 05 dias a contar de 23 de abril de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 02 de maio de 2019.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 14.771, DE 03 DE MAIO DE 2019

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, vinculado ao CNPJ: 23.836.305/0001-33, os seguintes agentes públicos: Flávio Monteze, CPF: 056.104.407-42, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Marilda Aparecida Leôncio, CPF: 045.734.956-57, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e CARLOS ROBERTO EULÁLIO, CPF 430.585.826-68, Gerente da Divisão de Gestão Financeira/Secretaria Municipal de Finanças,





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.223 – Terça-feira, 07 de Maio de 2019



Art. 2º. Dispor que os expedientes bancários deverão conter ao menos 02 (duas) assinaturas dentre as pessoas designadas no art. 1º, com poderes para: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANCA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E, DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUpança, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO NÃO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO NÃO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO E CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 13.197, de 26 de janeiro de 2017.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

Ubá, MG, 03 de maio de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº. 14.772, DE 03 DE MAIO DE 2019

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, atendendo a requerimento da parte interessada, Processo nº PGE-00375/19, de 26/04/2019,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LUANA CORREIA RIBEIRO, matrícula 8806, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior I, a contar de 4 de abril de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 03 de maio de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº. 14.773, DE 03 DE MAIO DE 2019

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, atendendo a requerimento da parte interessada, Processo nº PGE-00618/19, de 24/04/2019,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ NARCISO, matrícula 4564, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário I, a contar de 02 de maio de 2019.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.223 – Terça-feira, 07 de Maio de 2019



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 03 de maio de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 036/2019 – Contratação de M.E.I. - Microempreendedor Individual, para a prestação de serviços especializados, atuando como instrutor nas oficinas culturais de música oferecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para ministrar aulas de DANÇA ÁRABE, de conformidade com as especificações constantes no edital. A abertura iniciará no **dia 20/05/2019, às 14 horas**, no salão de reuniões da Prefeitura, situado na Praça São Januário, 238.

Pregão Eletrônico nº. 037/2019 – Registro de Preços para futura aquisição de materiais de limpeza e higiene e fita adesiva, para atender a Secretaria Municipal de Educação na manutenção das escolas da rede municipal de ensino. A abertura iniciará no **dia 20/05/2019, às 9:00 horas**, no site da Caixa Econômica Federal (licitacoes1.caixa.gov.br).

Pregão Eletrônico nº. 038/2019 – Registro de Preços para futura aquisição de materiais de limpeza e higiene, material de escritório, material para artesanato e material esportivo, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na manutenção de suas atividades para os setores da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Proteção Especial de Alta Complexidade, Divisão de Habitação, Divisão de Esportes, CREAS e Almoxarifado da SMDS. A abertura iniciará no **dia 21/05/2019, às 9:00 horas**, no site da Caixa Econômica Federal (licitacoes1.caixa.gov.br).

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019 – Comunicamos a abertura do edital para a seleção de propostas, através de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, nos termos da Lei 13.019/14, para a celebração de parceria com o Município de Ubá – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, por meio da formalização de termo de Colaboração para a promoção, organização e realização da Festa de Aniversário dos 162 (cento e sessenta e dois) anos do Município de Ubá que ocorrerá na data de 03/07/2019 a 07/07/2019, incluindo toda infraestrutura para a realização do evento, de conformidade com as especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos. **A data final para o envio de propostas será o dia 10/06/2019, até às 14 horas**, onde nesta data, ocorrerá a sessão pública para abertura de todas as propostas, no salão de reuniões da Prefeitura, localizado na Praça São Januário, 238 – Centro.

TOMADA DE PREÇOS 04/2019 – Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia, para execução de obras e serviços a serem realizados na Escola Municipal Professor Antônio Araújo de Andrade, de conformidade com os projetos, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos anexos ao edital. A entrega dos envelopes será no **dia 27/05/2019, às 14 horas**, no salão de reuniões da Prefeitura, situado na Praça São Januário, 238.

Editais completos disponíveis na internet no endereço www.uba.mg.gov.br. Outras informações tel. (32)3301-6109. E-mail compras@uba.mg.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.223 – Terça-feira, 07 de Maio de 2019



ATA DE JULGAMENTO REFERENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC. Nº. 351/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2019.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria de nº. Portaria de nº. 14.621 de 22 de fevereiro de 2019, para analisar e decidir sobre o processo citado acima, cujo objeto é o credenciamento de empresas, emissoras de Rádio AM, com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais e que possuam sinal de transmissão no Município de Ubá, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura de Ubá, que tenham exibição em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Ubá e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do Município de Ubá, objetivando levar à população da cidade, informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pela Prefeitura de Ubá. Apresentaram documentações de conformidade com requisitos exigidos no edital, dentro do prazo previsto e sendo devidamente credenciados, os licitantes descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	LICITANTE
1	Credenciamento de empresas, emissoras de Rádio AM, com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais e que possuam sinal de transmissão no Município de Ubá, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura de Ubá, que tenham exibição em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Ubá e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do Município de Ubá, objetivando levar à população da cidade, informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pela Prefeitura de Ubá.	<p>-MULTISOM RADIO SOCIEDADE UBAENSE LTDA - CNPJ: 25.332.503/0001-95</p> <p>-RADIO EDUCADORA TRABALHISTA LTDA ME - CNPJ: 25.336.611/0001-36</p> <p>Quantidade de inserções para cada licitante: 1500 Valor por inserção = R\$20,50</p> <p>Total estimado para cada licitante = R\$30.750,00 (trinta mil e setecentos e cinquenta reais)</p>

Valor estimado total do processo de R\$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Diante de todo o exposto, para os fins do artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº. 8.666/93, declaramos vista aos autos e aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação das partes interessadas, contados da publicação desta ata, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Nada mais havendo a tratar, assinam esta ata André Resende Padilha – Presidente da CPL; Danielle Maria Pedrosa Alves – Membro titular da CPL e Luciléia Maria Mendes – Membro titular da CPL.

ATA DE JULGAMENTO REFERENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC. Nº. 355/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2019.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria de nº. Portaria de nº. 14.621 de 22 de fevereiro de 2019, para analisar e decidir sobre o processo citado acima, cujo objeto é o credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL, para prestação de serviços de acordo com o padrão





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.223 – Terça-feira, 07 de Maio de 2019



FEBRABAN, de arrecadação dos tributos e demais receitas do Município, através do recebimento, diretamente nos guichês de caixa ou nos canais alternativos, de guias emitidas pela Prefeitura.

Apresentaram documentações de conformidade com requisitos exigidos no edital, dentro do prazo previsto e sendo devidamente credenciados, os licitantes descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	LICITANTE
1	Credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL, para prestação de serviços de acordo com o padrão FEBRABAN, de arrecadação dos tributos e demais receitas do Município, através do recebimento, diretamente nos guichês de caixa ou nos canais alternativos, de guias emitidas pela Prefeitura.	-CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0159-93 -BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12 Quantidade de guias para cada licitante: 54.500 Valor por guia em guichês = R\$1,50 Valor por guia em autoatendimento = R\$1,10 Total estimado para cada licitante = R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Valor estimado total do processo de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O prazo de vigência desta contratação será até 01 de fevereiro de 2020, podendo ser este prazo prorrogado, a critério da Administração, de conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Diante de todo o exposto, para os fins do artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº. 8.666/93, declaramos vista aos autos e aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para manifestação das partes interessadas, contados da publicação desta ata, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Nada mais havendo a tratar, assinam esta ata André Resende Padilha – Presidente da CPL; Danielle Maria Pedrosa Alves – Membro titular da CPL e Luciléia Maria Mendes – Membro titular da CPL.

EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de vasilhames e utensílios de cozinha, destinados à manutenção das atividades das Secretarias de Administração, Desenvolvimento Social, Educação, Ambiente, Cultura, Obras e Saúde, com a participação exclusiva das microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
2	BALDE PLASTICO	Arquiplast	36	UND	R\$ 3,69	R\$ 132,84
5	COADOR DE FLANELA GRANDE	Dois Irmãos	53	UND	R\$ 4,90	R\$ 259,70
15	CORDA PARA VARAL	Dois Irmãos	36	Pacote	R\$ 8,90	R\$ 320,40
41	AVENTAL DE COZINHA	Dois Irmãos	10	UND	R\$ 10,90	R\$ 109,00
54	ESCORREDOR	Arth	4	UND	R\$ 70,00	R\$ 280,00
62	PANELA DE PRESSAO 22L	Eirilar	4	UND	R\$ 384,00	R\$ 1.536,00
Valor total: R\$ 2637,94						





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.223 – Terça-feira, 07 de Maio de 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
2	BALDE PLASTICO	Arquiplast	120	UND	R\$ 3,69	R\$ 442,80
30	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO	Santana	100	UND	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
Valor total: R\$ 2.622,80						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
2	BALDE PLASTICO	Arquiplast	100	UND	R\$ 3,69	R\$ 369,00
Valor total: R\$ 369,00						

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
2	BALDE PLASTICO	Arquiplast	20	UND	R\$ 3,69	R\$ 73,80
7	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	Olba	10	UND	R\$ 20,90	R\$ 209,00
30	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO	Santana	10	UND	R\$ 21,80	R\$ 218,00
Valor total: R\$ 500,80						

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
2	BALDE PLASTICO	Arquiplast	20	UND	R\$ 3,69	R\$ 73,80
30	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO	Santana	10	UND	R\$ 21,80	R\$ 218,00
Valor total: R\$ 291,80						

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
2	BALDE PLASTICO	Arquiplast	40	UND	R\$ 3,69	R\$ 147,60
30	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO	Santana	30	UND	R\$ 21,80	R\$ 654,00
Valor total: R\$ 801,60						

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
2	BALDE PLASTICO	Arquiplast	20	UND	R\$ 3,69	R\$ 73,80
30	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO	Santana	10	UND	R\$ 21,80	R\$ 218,00
Valor total: R\$ 291,80						

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 7.515,74 (sete mil, quinhentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 22.04.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.223 – Terça-feira, 07 de Maio de 2019



OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de vasilhames e utensílios de cozinha, destinados à manutenção das atividades das Secretarias de Desenvolvimento Social e Saúde, com a participação exclusiva das microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
53	FILTRO DE BARRO	Recreio	1	UND	R\$ 77,00	R\$ 77,00
Valor total: R\$ 77,00						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
53	FILTRO DE BARRO	Recreio	15	UND	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00
Valor total: R\$ 1.155,00						

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 1.232,00 (Um mil, duzentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 22.04.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: DISCOM DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de vasilhames e utensílios de cozinha, destinados à manutenção das atividades das Secretarias de Administração, Desenvolvimento Social, Educação, Ambiente, Cultura, Obras e Saúde, com a participação exclusiva das microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	CAIXA VAZADA	Maxicaixa	40	UND	R\$ 27,30	R\$ 1.092,00
4	COLHER P/ ARROZ	Santa Mônica	4	UND	R\$ 3,05	R\$ 12,20
8	EBOLIDOR	Resiswal	1	UND	R\$ 17,97	R\$ 17,97
13	BACIA EM PLASTICO RESISTENTE	Arqplast	36	UND	R\$ 5,24	R\$ 188,64
14	JARRA EM PLASTICO RESISTENTE	Tritec	8	UND	R\$ 7,19	R\$ 57,52
16	FACA P/ COZINHA	Simonaggio	18	UND	R\$ 3,27	R\$ 58,86
22	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA INOX	Viel	4	UND	R\$ 1,45	R\$ 5,80
25	BACIA DE PLASTICO	Peças Tilit	4	UND	R\$ 3,36	R\$ 13,44
32	GARRAFA TERMICA 1000 ML	Soprano	1	UND	R\$ 13,69	R\$ 13,69
39	BALDE 10L	Arqplast	5	UND	R\$ 3,99	R\$ 19,95
42	FUNIL	Tritec	12	UND	R\$ 0,77	R\$ 9,24
45	GARRAFA TERMICA 2 L	Soprano	28	UND	R\$ 85,78	R\$ 2401,84
46	JARRA INOX	Wincy	2	UND	R\$ 40,00	R\$ 80,00
48	LIXEIRA PLASTICA	JSN	19	UND	R\$ 71,99	R\$ 1367,81
57	PENEIRA INOX	Mimo	4	UND	R\$ 8,09	R\$ 32,36
58	CAIXA ORGANIZADORA	DJ	10	UND	R\$ 49,99	R\$ 499,90
Valor total: R\$ 5871,22						





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.223 – Terça-feira, 07 de Maio de 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
31	CAIXA DE MERCADO VAZADA	Maxicaixa	302	UND	R\$ 22,69	R\$ 6.852,38
32	GARRAFA TERMICA 1000 ML	Soprano	60	UND	R\$ 13,69	R\$ 821,40
45	GARRAFA TERMICA 2 L	Soprano	60	UND	R\$ 85,78	R\$ 5.146,80
48	LIXEIRA PLASTICA	JSN	100	UND	R\$ 71,99	R\$ 7199,00
51	GARRAFA PLASTICA	Tritec	60	UND	R\$ 3,44	R\$ 206,40
56	KIT PARA PIA	Plasutil	50	Kit	R\$ 4,29	R\$ 214,50

Valor total: R\$ 20.440,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
9	LIXEIRA EM PLASTICO C/TAMPA	Arqplast	600	UND	R\$ 19,85	R\$ 11.910,00
48	LIXEIRA PLASTICA	JSN	200	UND	R\$ 71,99	R\$ 14.398,00

Valor total: R\$ 26.308,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
31	CAIXA DE MERCADO VAZADA	Maxicaixa	10	UND	R\$ 22,69	R\$ 226,90
32	GARRAFA TERMICA 1000 ML	Soprano	10	UND	R\$ 13,69	R\$ 136,90
39	BALDE 10L	Arqplast	10	UND	R\$ 3,99	R\$ 39,90
48	LIXEIRA PLASTICA	JSN	10	UND	R\$ 71,99	R\$ 719,90

Valor total: R\$ 1.123,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
31	CAIXA DE MERCADO VAZADA	Maxicaixa	10	UND	R\$ 22,69	R\$ 226,90
32	GARRAFA TERMICA 1000 ML	Soprano	30	UND	R\$ 13,69	R\$ 410,70
39	BALDE 10L	Arqplast	10	UND	R\$ 3,99	R\$ 39,90
48	LIXEIRA PLASTICA	JSN	10	UND	R\$ 71,99	R\$ 719,90

Valor total: R\$ 1.397,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
31	CAIXA DE MERCADO VAZADA	Maxicaixa	20	UND	R\$ 22,69	R\$ 453,80
32	GARRAFA TERMICA 1000 ML	Soprano	10	UND	R\$ 13,69	R\$ 136,90
39	BALDE 10L	Arqplast	20	UND	R\$ 3,99	R\$ 79,80
45	GARRAFA TERMICA 2 L	Soprano	30	UND	R\$ 85,78	R\$ 2573,40
48	LIXEIRA PLASTICA	JSN	20	UND	R\$ 71,99	R\$ 1439,80
51	GARRAFA PLASTICA	Tritec	30	UND	R\$ 3,44	R\$ 103,20
56	KIT PARA PIA	Plasutil	400	Kit	R\$ 4,29	R\$ 171,60

Valor total: R\$ 4.958,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
31	CAIXA DE MERCADO VAZADA	Maxicaixa	10	UND	R\$ 22,69	R\$ 226,90
32	GARRAFA TERMICA 1000 ML	Soprano	10	UND	R\$ 13,69	R\$ 136,90
39	BALDE 10L	Arqplast	10	UND	R\$ 3,99	R\$ 39,90





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.223 – Terça-feira, 07 de Maio de 2019



48	LIXEIRA PLASTICA	JSN	10	UND	R\$ 71,99	R\$ 719,90
Valor total: R\$ 1.123,60						

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 61.222,80 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 22.04.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: TORRES GEOTECNIA E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2019

OBJETO: Prestação de serviços de sondagem a Percussão (SPT) e Teste de Absorção nos terrenos de todo território do município de Ubá, incluindo seus distritos e localidades, na zona urbana e rural.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOBILIZAÇÃO E DESM. EQUIPAMENTO	SERV.	15	R\$700,00	R\$10.500,00
2	SERVIÇO ESPEC. DE SONDAGEM (SPT)	SERV.	1035	R\$69,00	R\$71.415,00
TOTAL: R\$81.915,00					

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 81.915,00 (Oitenta e um mil, novecentos e quinze reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 22.04.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: JOÃO TEIXEIRA GARCIA JUNIOR & CIA LTDA ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1407/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura prestação de serviços de suporte técnico às festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, nos eventos das escolas municipais da rede municipal de ensino, em eventos, seminários, reuniões, shows e demais solenidades realizadas, incluindo quando for o caso, iluminação, sonorização, montagem de palco, equipe de apoio, locação de cadeiras plásticas, locação de tendas, banheiros químicos e outros serviços afins.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
<u>LOTE01</u> 1	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	6	SERV	R\$1.100,00	R\$6.600,00
2	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS	2	SERV	R\$1.500,00	R\$3.000,00
8	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS - 1	1	SERV	R\$4.400,00	R\$4.400,00
11	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	41	SERV	R\$600,00	R\$24.600,00
12	SONORIZACAO MEDIO PORTE	12	SERV	R\$1.200,00	R\$14.400,00
13	SONORIZACAO GRANDE PORTE	1	SERV	R\$2.690,00	R\$2.690,00
TOTAL: R\$55.690,00					

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 55.690,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 25.04.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: DELTA PRODUÇÕES LTDA





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.223 – Terça-feira, 07 de Maio de 2019



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1407/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura prestação de serviços de suporte técnico às festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, nos eventos das escolas municipais da rede municipal de ensino, em eventos, seminários, reuniões, shows e demais solenidades realizadas, incluindo quando for o caso, iluminação, sonorização, montagem de palco, equipe de apoio, locação de cadeiras plásticas, locação de tendas, banheiros químicos e outros serviços afins.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unit.	Vr. Total
3	MONTAGEM DE PALCO	10	SERV	R\$800,00	R\$8.000,00
4	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	20	UNID	R\$160,00	R\$3.200,00
5	MONTAGEM DE PALCO-1	10	SERV	R\$1.340,00	R\$13.400,00
6	MONTAGEM DE PALCO-2	13	SERV	R\$1.600,00	R\$20.800,00
7	MONTAGEM DE PALCO-3	1	SERV	R\$3.00,00	R\$3.000,00
9	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	850	UNID	R\$2,50	R\$2.125,00
10	MONTAGEM DE PALCO-4	1	SERV	R\$3.600,00	R\$3.600,00
15	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 M	32	UNID	R\$640,00	R\$20.480,00
16	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 M	2	UNID	R\$1.278,00	R\$2.556,00
18	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA	500	UNID	R\$2,50	R\$1.250,00
19	LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO	200	METROS	R\$10,00	R\$2.000,00
20	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 C/BALCÃO	86	SERV	R\$174,00	R\$14.964,00
21	MONTAGEM DE CAMARIM	01	SERV	R\$1.000,00	R\$1.000,00
22	MONTAGEM DE TORRE	30	SERV	R\$50,00	R\$1.500,00
23	MONTAGEM DE LOUNGE	01	SERV	R\$600,00	R\$600,00
24	MONTAGEM DE TORRE	01	SERV	R\$3.000,00	R\$3.000,00
TOTAL: R\$101.475,00					

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 101.475,00 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 25.04.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: MAIS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA - ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1407/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura prestação de serviços de suporte técnico às festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, nos eventos das escolas municipais da rede municipal de ensino, em eventos, seminários, reuniões, shows e demais solenidades realizadas, incluindo quando for o caso, iluminação, sonorização, montagem de palco, equipe de apoio, locação de cadeiras plásticas, locação de tendas, banheiros químicos e outros serviços afins.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unit.	Vr. Total
14	LOCAÇÃO DE PROJETOR COM SONORIZAÇÃO	8	SERV	R\$1.000,00	R\$8.000,00
25	LOCAÇÃO DE TV DE LED	2	SERV	R\$200,00	R\$400,00
26	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	1	SERV	R\$4.000,00	R\$4.000,00
TOTAL: R\$12.400,00					

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 25.04.2019





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.223 – Terça-feira, 07 de Maio de 2019



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: FABIANA AUREA DE FREITAS - ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1407/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura prestação de serviços de suporte técnico às festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, nos eventos das escolas municipais da rede municipal de ensino, em eventos, seminários, reuniões, shows e demais solenidades realizadas, incluindo quando for o caso, iluminação, sonorização, montagem de palco, equipe de apoio, locação de cadeiras plásticas, locação de tendas, banheiros químicos e outros serviços afins.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unit.	Vr. Total
17	EQUIPE DE APOIO	54	HOMENS	R\$227,475	R\$9.099,00
TOTAL: R\$9.099,00					

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 9.099,00 (nove mil e noventa e nove mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 25.04.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: ORGBRISTOL – ORGANIZAÇÕES BRISTOL LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2019

OBJETO: Registro de Preços de serviço de Hospedagem a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Governo, para hospedagem dos artistas, empresários, equipe técnica e outras autoridades que participarem de eventos organizados ou apoiados por esta Secretaria. Os serviços incluem necessariamente o fornecimento de café da manhã, e deverão obedecer todas as especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	50	HOSPEDAGEM EM HOTEL EM APARTAMENTO SINGLE.	R\$107,00	R\$5.350,00
02	10	HOSPEDAGEM 1 – APARTAMENTO DUPLO	R\$149,00	R\$1.490,00
03	10	HOSPEDAGEM 2 – APARTAMENTO TRIPLO	R\$220,00	R\$2.200,00
TOTAL: R\$9.040,00				

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 9.040,00 (Nove mil e quarenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 25.04.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03 / 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAIS DESIGNAÇÕES
TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES BI PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO
DE UBÁ - MG.**

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições e usando das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 5.924/2017 e Portaria nº 13.066/2017, do Prefeito Municipal e com fundamento no disposto no art. 300 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Lei Complementar nº 014/2002),





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.223 – Terça-feira, 07 de Maio de 2019



torna público que estarão abertas as inscrições para o CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAIS DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES BI PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para atuar a partir do segundo semestre do ano de 2019, na Rede Municipal de Ensino de Ubá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário para eventuais substituições a professores BI nos anos finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental II e Ensino Médio), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 – Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e posteriores alterações, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, e pela Lei Municipal nº 2.322, de 10 de setembro de 1992, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

1.3.1 – Nos termos da Lei Municipal 2.322, de 10 de setembro de 1992, 10% (dez por cento) das designações a serem disponibilizados por disciplina, conforme item 3.1 deste Edital, e os que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste certame, serão reservados aos candidatos portadores de deficiência aprovados na seleção pública regida por este edital. Entende-se por designação cada cargo divulgado por disciplina e seu respectivo número de aulas, de acordo com cada disciplina.

1.3.2 – O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

1.3.3 – A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta designação, e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

1.3.4 – Para concorrer às designações reservadas, o(a) candidato(a) deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

1.3.5 – O(a) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

1.3.6 – Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

1.3.7 – Caso não existam candidatos com deficiência, classificados, em número suficiente ao preenchimento das vagas existentes ou que venham a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados os candidatos da lista geral.

1.3.8 – Quando do preenchimento do requerimento de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar, obrigatoriamente nos campos apropriados, se é portador de deficiência.

1.3.9 – Os candidatos com deficiência, que necessitam de condição especial para a realização da prova, deverão solicitá-la quando da inscrição.

1.3.10 – O portador de deficiência deverá anexar, obrigatoriamente ao requerimento de inscrição, laudo médico atualizado em 2018/2019 atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código corresponde da Classificação Internacional de Doença – CID.

1.3.11 – A critério da Prefeitura Municipal de Ubá, quando da admissão, o(a) candidato(a) deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial do Município.

1.3.12 – O(a) candidato(a), que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

1.4 – Integram o presente Edital para todos os fins de direito:





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.223 – Terça-feira, 07 de Maio de 2019



Anexo I: Quadro Demonstrativo da função pública, jornada, vencimento e requisitos.

Anexo II: Quadro Demonstrativo das provas, número de pontos, peso por questão e programas de provas.

Anexo III: Calendário

Anexo IV: Formulário de recurso

Anexo V: Formulário de inscrição

2. DAS CLASSES

2.1 – Professor BI (Disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, História, Filosofia, Sociologia, Ciências Biológicas, Geografia, Matemática, Química, Física, Educação Física, Educação Religiosa e Arte), para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental II e Ensino Médio).

2.2 – O(a) candidato(a) que, porventura, for habilitado em mais de uma disciplina, poderá, no ato da inscrição, optar por mais de uma disciplina. Neste caso, no ato da inscrição, optará por qual prova realizará. Assim, o nome do(a) candidato(a) aparecerá em quantas listas de classificação forem assinaladas no ato da inscrição. A nota da prova pela qual o(a) candidato(a) optar será utilizada para posicionamento em todas as listas. Caberá ao candidato, no ato da designação, comprovar a devida habilitação para as disciplinas para as quais se inscreveu.

2.3 – Caso esteja esgotada a lista de classificados a Professor BI – Filosofia e Sociologia, estará a Secretaria Municipal de Educação autorizada a designar professores classificados na lista de Professor BI – História, obedecendo-se a ordem de classificação. Para tanto, terá a Secretaria de Educação que comprovar que todos os candidatos às disciplinas citadas estejam, ou designados ou oficialmente desistentes do processo desta designação.

2.4 – Caso esteja esgotada lista de classificados a Professor BI – Química e Física, estará a Secretaria Municipal de Educação autorizada a designar professores classificados na lista de Professor BI – Matemática, obedecendo-se a ordem de classificação. Para tanto, terá a Secretaria Municipal de Educação que comprovar que todos os candidatos às disciplinas citadas estejam, ou designados ou oficialmente desistentes do processo desta designação.

2.5 – As designações para as disciplinas de Educação Religiosa e Arte serão feitas por meio de classificação por tempo de experiência no magistério, de acordo o item 7.7 deste edital.

3. DO PROCESSO DE DESIGNAÇÃO

3.1 – Ao longo do período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, o quantitativo de vagas para designação temporária a serem preenchidas dependerá das necessidades de substituição de professores, sendo que a data e a hora da efetivação do processo de designação serão divulgadas, no site oficial da Prefeitura Municipal de Ubá (www.uba.mg.gov.br), em prazo mínimo de 24 h (vinte e quatro horas), anterior à designação.

3.2 – O processo de designação de que trata o item 3.1 deste edital será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Ubá – SME – UBÁ, localizada a Rua Cel. Carlos Brandão, 108, Centro, Ubá, MG. Os designados serão escolhidos dentre os candidatos presentes, obedecendo-se à ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado orientado por este edital. Não haverá possibilidade de representação através de procuração.

3.3 – Não será permitida a entrada de candidato após o horário de início da designação.

3.4 – Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado que não comparecerem a quaisquer designações ou não tiverem interesse em ocupar quaisquer vagas oferecidas, poderão concorrer a outras, sem quaisquer prejuízos à sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

3.5 – O(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado que estiver com designação de trabalho em vigor com a Prefeitura Municipal de Ubá, Secretaria Municipal de Educação, não poderá rescindi-lo para concorrer a outra vaga eventualmente divulgada, não havendo possibilidade de remanejamento para outras vagas que surgirem ao longo da vigência da designação.

3.6 – A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os interesses do serviço público municipal, pode proceder ao remanejamento de servidores designados através deste edital.

3.7 – Caberá ao candidato, manter atualizados os dados cadastrais, para que a Secretaria Municipal de Educação possa estabelecer contato quando necessário.

3.8 – Haverá possibilidade de prorrogação da designação, ampliação ou redução de aulas, a partir das necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Educação e do(a) candidato(a) no mesmo segmento.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.223 – Terça-feira, 07 de Maio de 2019



3.9 – Em todos os processos de designação, de que tratam os itens 3.1 e 3.2 deste edital, os candidatos devem comparecer aos endereços citados, nos horários pré-estabelecidos, munidos de documento de identidade (com fotografia) e cópia autenticada ou original do comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública.

3.9.1 – Os candidatos que comparecerem sem a documentação exigida não poderão participar do processo de designação.

4. DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

4.1 – A designação temporária somente será celebrada se o(a) candidato(a) aprovado(a) atender, cumulativamente, no ato da designação, aos seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art. 12, 1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
- b) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais: site: <http://www.tse.gov.br>.
- c) comprovante de quitação com obrigações do Serviço Militar tratando-se de candidatos do sexo masculino.
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- e) atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.pc.mg.gov.br>.
- f) Atender as demais exigências da Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Ubá – MG.
- g) Apresentar documentação que comprove a escolaridade mínima exigida para a função.

5. DAS VEDAÇÕES À DESIGNAÇÃO

5.1 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei, de livre nomeação e exoneração, nos termos do 10º do Art. 37 da constituição, incluído pela Emenda Constitucional nº 20 de 15.12.1998.

5.2 – É vedada a acumulação de cargos, empregos e funções, nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37 da constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 – Para fazer a inscrição os candidatos devem, inicialmente, acessar o sítio oficial do município de Ubá (www.uba.mg.gov.br) no **período de 13 de maio de 2019 a 22 de maio de 2019**, buscar o link do presente Processo Seletivo Simplificado, imprimir e preencher a ficha de inscrição.

6.1.1 – Em seguida, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)** em agência bancária do **Banco do Brasil, Agência: 0270 – 4, Conta: 37.238 – 2**, através de depósito identificado, em nome da Prefeitura Municipal de Ubá, CNPJ: 18.128.207 / 0001 – 01.

6.1.2 – Após o pagamento da taxa de inscrição os candidatos devem confirmar a sua inscrição comparecendo à Secretaria Municipal de Educação de Ubá, Rua Coronel Carlos Brandão, nº 108, Centro, Ubá, MG, em dias úteis, **de 07h30min às 12h30min, no período de 13 de maio de 2019 a 22 de maio de 2019**, munidos do comprovante da ficha de inscrição preenchida, de recolhimento da taxa de inscrição, de documento de identidade com foto (original e uma cópia), CPF (original e uma cópia) e documentação de comprovação de títulos (cópia frente e verso), se houver.

6.2 – Será considerada nula a inscrição que descumprir qualquer fase descrita nos itens 6.1, 6.1.1 e 6.1.2.

6.3 – A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 – As informações fornecidas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.223 – Terça-feira, 07 de Maio de 2019



6.5 – O candidato poderá confirmar a inscrição por meio de Procuração, específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, individual, portando documento do outorgante, de forma que permita ao servidor confrontar a assinatura da procuração com aquela constante do documento de identidade do signatário, na forma da Lei 13726/18. O requerimento de inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros por parte de seu procurador. O requerimento de inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros por parte de seu procurador.

6.6 – Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato doador de sangue, que se enquadrar no disposto na Lei Municipal nº. 3.060, de 2 de janeiro de 2001, devendo ele anexar à Ficha de Inscrição cópia legível do documento comprobatório da doação de sangue expedido pela Fundação Hemominas ou outro banco de sangue oficial, com no mínimo duas doações, sendo uma delas dentro do período de um ano a contar da data de inscrição.

6.6.1 – Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado, sendo o resultado publicado no endereço eletrônico www.uba.mg.gov.br, no prazo estabelecido no Anexo IV - Calendário.

6.7 – Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 – A seleção dos candidatos a Professor BI para Língua Portuguesa, Língua Inglesa, História, Filosofia, Sociologia, Ciências Biológicas, Geografia, Matemática, Química, Física, Educação Física será realizada em duas etapas, sendo **primeira etapa: prova objetiva de múltipla escolha**, contendo questões de: Língua Portuguesa, Conhecimentos Pedagógicos e Legislação, Noção de Conhecimentos Gerais, Conhecimento Específicos da Área, conforme conteúdo disponível no Anexo II e **segunda etapa: prova de títulos** através da análise da documentação apresentada e pontuação, conforme Anexo II.

7.1.1 – Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que não comprovar o cumprimento dos requisitos do item 6 deste Edital.

7.1.2 – A primeira etapa: prova escrita será realizada no **dia 16 de junho de 2019 (domingo)**, com duração de quatro horas, tendo **início às 8:30 e término às 12:30**, em endereço a ser informado no site da Prefeitura Municipal de Ubá.

7.1.3 – Não haverá tolerância em relação ao horário previsto no item 7.1.2, para que os candidatos inscritos se apresentem nas salas onde será realizado o Processo Seletivo Simplificado. Recomenda-se aos candidatos comparecerem ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.

7.1.4 – Os candidatos deverão comparecer ao local de prova portando apenas: documento oficial de identificação com foto, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o uso de corretivos, calculadoras, celulares, relógios digitais, fone de ouvido ou similares ou ainda quaisquer outros objetos eletrônicos.

7.2 – Os candidatos à função pública correspondente ao cargo de Professor BI farão em primeira etapa de seleção, uma prova de múltipla escolha, contendo 40 (quarenta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação, 05 (cinco) questões de Noções de Conhecimentos Gerais e 15 (quinze) questões da área específica.

7.2.1 – Cada questão valerá 2,25 pontos.

7.3 – A **segunda etapa**: Prova de títulos acontecerá através da análise da documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição. Em hipótese alguma será aceita documentação fora do prazo de inscrição.

7.4 – A pontuação referente aos títulos será assim distribuída, inclusive para os candidatos às áreas de Ensino Religioso e Arte:

Especificação dos Títulos	Pontuação	
	Mínima	Máxima
1. Titulação acadêmica		
Especialização Lato Sensu na área pleiteada (360 horas)	01	02





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.223 – Terça-feira, 07 de Maio de 2019



Mestrado concluído na área pleiteada	03	03
Doutorado concluído na área pleiteada	05	05
TOTAL		10

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TÍTULOS

Formação Acadêmica	Cópia do Diploma, certificado e Histórico Escolar, Certidão expedida nos últimos 06 (seis) meses (acompanhada do original ou Declaração Original com data de expedição a partir de dezembro de 2018, acompanhada do Histórico Escolar de conclusão, frente e verso.) Não será aceito como pós-graduação o apostilamento de habilitação profissional adicional no verso do diploma de graduação. É necessário constar no certificado que o curso é de “pós-graduação” com no mínimo 360 horas.
---------------------------	--

7.5 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a nota obtida na primeira etapa (Prova Escrita) e segunda etapa (Prova de Títulos).

7.6 – Em caso de empate na nota obtida, serão considerados os seguintes critérios:

- Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior nota na prova de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
- Maior idade.

7.7 – A seleção dos candidatos a Professor BI para Educação Religiosa e Arte se dará através de experiência profissional.

7.7.1 – O critério de pontuação para a experiência profissional nas disciplinas de Educação Religiosa e Arte será obtido conforme a distribuição de 10 (dez) pontos para cada ano trabalhado no exercício profissional no magistério na Rede Pública Municipal ou Estadual de Ensino de Ubá até o ano de 2018.

7.7.2 – Para efeito de contagem de tempo de magistério, não será considerada fração de ano trabalhado, ou seja, a cada 200 dias letivos trabalhados dentro do mesmo ano, o(a) candidato(a) obterá dez pontos.

7.7.3 – A pontuação não é acumulativa, ou seja, não será considerado o tempo concomitante em atividades diferentes – rede estadual e rede municipal. Neste caso, pontuar-se-á apenas o maior período.

7.7.4 – O tempo de experiência na modalidade pleiteada somente será considerado na modalidade em que o candidato se inscreveu. A contagem do tempo não poderá ser considerada mais de uma vez.

7.7.5 – Os documentos para comprovação do tempo de serviço serão apresentados e entregues no ato de inscrição. Estes deverão estar legíveis, sem rasura, devidamente formalizados pela instituição de referência, acompanhados de Portaria ou Ato de nomeação que corrobore o tempo de serviço declarado.

7.7.6 – Não será aceito documento fora da data, horário e locais indicados.

7.7.7 – Em hipótese alguma, será devolvida qualquer documentação apresentada.

7.7.8 – A nota máxima a ser obtida com o tempo de serviço para essas modalidades será 90 (noventa) pontos.

7.7.9 – Em caso de empate nas modalidades Ensino Religioso e Arte, após serem consideradas a contagem de tempo e os títulos, serão considerados os seguintes critérios:

- Maior tempo no exercício do Magistério na modalidade pleiteada na Rede Municipal;
- Maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1 – Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as etapas do processo seletivo simplificado de designação temporária.

8.2 – O recurso deverá ser fundamentado, de forma escrita, em formulário próprio (Anexo V) disponível neste Edital a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de acordo com o prazo constante no Anexo III.

8.3 – As alterações de pontuação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do resultado da nova classificação nos “Diário Eletrônico do Município de Ubá” e no sítio de internet da Prefeitura Municipal de Ubá. (www.uba.mg.gov.br).





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.223 – Terça-feira, 07 de Maio de 2019



9. DA DISPENSA

9.1 – A dispensa do servidor designado poderá ocorrer da seguinte forma:

- A pedido;
- De ofício;

9.2 – Quando o pedido para dispensa for de interesse do candidato, deverá ser expresso através de formulário próprio fornecido na Secretaria de Educação.

9.3 – Quando for de ofício, a Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar ao servidor designado, no prazo de 24 horas antes da efetivação do ato.

9.3.1 – A dispensa de ofício dar-se-á quando caracterizar uma das situações:

- A. Redução do número de turmas;
- B. Provimento do cargo em caráter efetivo;
- C. Retorno do titular antes do prazo previsto;
- D. Falta injustificada em número igual ou superior a 05 (cinco).
- E. Interesse do serviço, ou seja, resultado da Avaliação de Desempenho, com nota inferior a 60% (sessenta por cento), realizada a cada 30 (trinta) dias após o início do período de designação pela equipe administrativa e pedagógica da instituição de ensino. As avaliações serão realizadas para designações superiores a 60 (sessenta) dias.

9.4 – Na hipótese prevista nas alíneas “A”, “B” e “C” será dispensado o servidor designado em função pública, o qual será posicionado na mesma ordem de classificação do processo seletivo, após comunicação da Secretaria Municipal de Educação.

9.5 – Na hipótese de dispensa de ofício por motivo previsto nas alíneas “D” e “E”, o candidato não poderá ser designado, enquanto durar a vigência do processo orientado por este edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Ubá (www.uba.mg.gov.br).

10.2 – Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado através de publicação no Diário Eletrônico do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ubá (www.uba.mg.gov.br).

10.3 – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e editais referente a este processo seletivo simplificado.

10.4 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do(a) candidato(a), valendo para esse fim a publicação oficial.

10.5 – Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na própria Secretaria Municipal de Educação.

10.6 – Este edital terá validade de um ano, contado a partir da data de divulgação da lista final de classificação, prorrogável por mais um ano.

11 – Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Ubá, 06 de maio de 2019.

Maria Elizabeth Barros
Secretária Municipal de Educação

Eduardo Rinco
Procurador-Geral do Município





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.223 – Terça-feira, 07 de Maio de 2019



ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DA FUNÇÃO PÚBLICA, JORNADA, VENCIMENTO E REQUISITOS

CARGO	JORNADA	VENCIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS
Professor BI (Ens. Fundamental II e Ensino Médio)	18 h* aulas/semanais	R\$ 2.303,56**	Licenciatura na área pleiteada.

Os professores designados podem fazer jus a vantagens como auxílio alimentação, auxílio transporte e adicional de incentivo à docência, conforme legislação vigente.

* Havendo possibilidade de contração para menos horas/aula ou até 25 horas aula/semanais.

** Valor equivalente à 18h aula/semanais ou até 25h aula/semanais e conseqüentemente vencimento equivalente.

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS, NÚMERO DE PONTOS, PESO POR QUESTÃO E PROGRAMAS DAS PROVAS

PARA TODOS OS CARGOS DISPONÍVEIS		
PROVAS CARGO	QUESTÕES PESO	PROGRAMA DE PROVAS
Língua Portuguesa (<i>Para todos os cargos disponíveis</i>)	10 Peso: 2,25	* Compreensão do texto: implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador, relações entre textos, coerência e coesão no processamento do texto, relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido, variação linguística.
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação (<i>Para todos os cargos disponíveis</i>)	10 Peso: 2,25	* PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares Nacionais / MEC * BNCC – Base Nacional Comum Curricular * LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96
Noções de Conhecimentos Gerais (<i>Para todos os cargos disponíveis</i>)	05 Peso: 2,25	* Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, esportes, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas interrelações e vinculações históricas.
CONHECIMENTO ESPECÍFICO POR DISCIPLINA		
Língua Portuguesa (<i>Conhecimento Específico</i>)	15 Peso: 2,25	* Diretrizes Nacionais Curriculares para Educação Básica / Mec * BNCC – Base Nacional Comum Curricular * Conhecimento do conteúdo relacionado à área de ensino – Língua Portuguesa
Língua Inglesa (<i>Conhecimento Específico</i>)	15 Peso: 2,5	* Diretrizes Nacionais Curriculares para Educação Básica / Mec * BNCC – Base Nacional Comum Curricular * Conhecimento do conteúdo relacionado à área de ensino – Língua Inglesa
Matemática (<i>Conhecimento Específico</i>)	15 Peso: 2,25	* Diretrizes Nacionais Curriculares para Educação Básica / Mec * BNCC – Base Nacional Comum Curricular * Conhecimento do conteúdo relacionado à área de ensino – Matemática
Física (<i>Conhecimento Específico</i>)	15 Peso: 2,25	* Diretrizes Nacionais Curriculares para Educação Básica / Mec * BNCC – Base Nacional Comum Curricular * Conhecimento do conteúdo relacionado à área de ensino – Física





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.223 – Terça-feira, 07 de Maio de 2019



Química (<i>Conhecimento Específico</i>)	15 Peso: 2,25	* Diretrizes Nacionais Curriculares para Educação Básica / Mec * BNCC – Base Nacional Comum Curricular * Conhecimento do conteúdo relacionado à área de ensino – Química
História (<i>Conhecimento Específico</i>)	15 Peso: 2,25	* Diretrizes Nacionais Curriculares para Educação Básica / Mec * BNCC – Base Nacional Comum Curricular * Conhecimento do conteúdo relacionado à área de ensino – História
Filosofia (<i>Conhecimento Específico</i>)	15 Peso: 2,25	* Diretrizes Nacionais Curriculares para Educação Básica / Mec * BNCC – Base Nacional Comum Curricular * Conhecimento do conteúdo relacionado à área de ensino – Filosofia
Sociologia (<i>Conhecimento Específico</i>)	15 Peso: 2,25	* Diretrizes Nacionais Curriculares para Educação Básica / Mec * BNCC – Base Nacional Comum Curricular * Conhecimento do conteúdo relacionado à área de ensino – Sociologia
Geografia (<i>Conhecimento Específico</i>)	15 Peso: 2,25	* Diretrizes Nacionais Curriculares para Educação Básica / Mec * BNCC – Base Nacional Comum Curricular * Conhecimento do conteúdo relacionado à área de ensino – Geografia
Ciências Biológicas (<i>Conhecimento Específico</i>)	15 Peso: 2,25	* Diretrizes Nacionais Curriculares para Educação Básica / Mec * BNCC – Base Nacional Comum Curricular * Conhecimento do conteúdo relacionado à área de ensino – Ciências Biológicas
Educação Física (<i>Conhecimento Específico</i>)	15 Peso: 2,25	* Diretrizes Nacionais Curriculares para Educação Básica / Mec * BNCC – Base Nacional Comum Curricular * Conhecimento do conteúdo relacionado à área de ensino – Educação Física

ANEXO III CALENDÁRIO

Divulgação do edital (www.uba.mg.gov.br)	06.05.2019
Inscrições	De 13.05.2019 a 22.05.2019
Pedido de isenção da taxa de inscrição	De 13.05.2019 a 16.05.2019
Resultado do pedido de isenção	17.05.2019
Recurso contra resultado pedido de isenção	20.05.2019
Resultado final do pedido de isenção	21.05.2019
Divulgação da lista preliminar de inscritos e local de prova (www.uba.mg.gov.br)	29.05.2019
Recurso contra a lista preliminar de inscritos	30 e 31.05.2019
Divulgação da lista final de inscritos e local de prova (www.uba.mg.gov.br)	07.06.2019
Prova	16.06.2019 (Domingo)
Divulgação do gabarito preliminar (www.uba.mg.gov.br)	17.06.2019
Recurso contra gabarito preliminar divulgado	18 e 19.06.2019
Divulgação do gabarito final (www.uba.mg.gov.br)	28.06.2019
Divulgação de notas obtidas (www.uba.mg.gov.br)	02.07.2019
Recursos contra notas divulgadas	04 e 05.07.2019
Divulgação de classificação final (www.uba.mg.gov.br)	11.07.2019





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.223 – Terça-feira, 07 de Maio de 2019



ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO

À
Comissão Organizadora do Processo Seletivo
Secretaria Municipal de Educação de Ubá/MG

Pelo presente, eu, _____, candidato(a) ao exercício da função de Professor BI, inscrição nº _____, CPF _____, Telefone _____, email _____, apresento recurso contra:

- resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição
 lista preliminar de inscritos
 gabarito das provas objetivas, questão(ões) _____
 da nota preliminar divulgada

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

Ubá, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____

Nome:		
Data de Nascimento:	CPF:	RG:
Endereço:		
Cidade / UF:	CEP	Telefone(s) com DDD:
E.mail:		
Área de atuação:	Prova:	
Candidato(a) apresentou Título(s) para contagem de tempo? () Sim () Não	No caso de ter apresentado títulos, especificar:	





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.223 – Terça-feira, 07 de Maio de 2019



Portador de necessidades especiais: () sim () não
Comprovação através de laudo médico: () sim () não
Necessidade de condições especiais para realização da prova: () sim () não
Quais as condições especiais para a realização da prova?
DECLARAÇÃO Eu, _____, declaro conhecer e concordar com todos os princípios do Edital 02/2019 e, portanto, candidato-me à vaga para designação de Professor BI. Declaro ainda serem verdadeiras todas as informações acima listadas e estar ciente de ser minha responsabilidade comprová-las quando necessário. <p style="text-align: center;">Ubá, _____ de _____ de 2019</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do(a) candidato(a)</p>
Assinatura do responsável pela inscrição: _____ Data: ____/____/____

EXTRATOS

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 90 / SME / 2019

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: IASMINE DE OLIVEIRA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, nos Arts. 296, 297, incisos I, II, III, IV e § 2º, 299, todos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 18 de dezembro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá), e Art. 2º da Lei Complementar nº 182, de 14 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 196, de 31 de outubro de 2017.

OBJETO: Prorrogação de prestação de serviços temporários na função pública de Cuidador Infantil, atuando no serviço educacional de assistência às crianças da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: 03.05.2019 a 19.12.2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020605 12 3650011 2.138 319004 – FEB 40 – F.534 / 020604 12 3650011 2.116 319004 – ENSINO – F.466 / 020604 12 3650011 2.425 319004 – O. FNDE – F.477.

DATA: 03.05.2019

CONTRATO Nº 108 / SME / 2019

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: LETÍCIA DAVID DOS SANTOS MACIEL

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, nos Arts. 296, 297, incisos I, II, III, IV e § 2º, 299, todos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 18 de dezembro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá), e Art. 2º da Lei Complementar nº 182, de 14 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 196, de 31 de outubro de 2017.

OBJETO: prestação de serviços temporários na função pública de Cuidador Infantil, atuando no serviço educacional de assistência às crianças da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: 06.05.2019 à 28.06.2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020605 12 3650011 2.138 319004 – FEB 40 – F.534 / 020604 12 3650011 2.116 319004 – ENSINO – F.466 / 020604 12 3650011 2.425 319004 – O. FNDE – F.477

DATA: 06.05.2019





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.223 – Terça-feira, 07 de Maio de 2019



PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301 – Centro – Tel. 32 3539-5000

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 50/2019

Contratante: Câmara Municipal de Ubá

Contratado: José Ragaglia Neto 08642104694

Objeto: Contratação de empresa especializada, por dispensa de licitação, para prestação de serviços de limpeza interna e externa dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Ubá por um período de 12 meses.

Valor da contratação R\$2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Prazo do contrato: 30 dias.

Dotação: 339039.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 112.

Disposição Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data: Ubá, 02 de maio de 2019.

Processo Administrativo: 51/2019

Contratante: Câmara Municipal de Ubá

Contratado: Restaurante Brauna Eireli

Objeto: Contratação de empresa especializada, por dispensa de licitação, para preparo e fornecimento de refeição do tipo “autosserviço” por um período de 12 (doze) meses para atender a palestrantes da Câmara Municipal de Ubá conforme demanda.

Valor da contratação R\$499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo do contrato: 30 dias.

Dotação: 339030.07.00.00 – Gêneros Alimentícios - Ficha 122.

Disposição Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data: Ubá, 08 de abril de 2019.

Processo Administrativo: 53/2019

Contratante: Câmara Municipal de Ubá

Contratado: Miguel Junio Rodrigues Araújo 07377595698

Objeto: Contratação de empresa especializada, por dispensa de licitação, para prestação de serviços para registro fotográfico e impressão/revelação de fotografias para a solenidade aos 165 anos de instalação da Câmara Municipal de Ubá, a realizar-se no dia 17 de maio de 2019.

Valor da contratação R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Prazo do contrato: 30 dias.

Dotação: 339039.20.00.00 – Festividades e Homenagens - Ficha 112.

Disposição Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data: Ubá, 04 de abril de 2019.

Processo Administrativo: 54/2019

Contratante: Câmara Municipal de Ubá

Contratado: Del Fiori Hotel Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada, por dispensa de licitação, para hospedagem para palestrante Sr. Rodrigo D’Avila, para audiência pública sobre a Reforma Previdenciária, que ocorrerá no dia 07/05/2019, no Plenário da Câmara Municipal de Ubá.

Valor da contratação R\$119,00 (cento e dezenove reais).

Prazo do contrato: 30 dias.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.223 – Terça-feira, 07 de Maio de 2019



Dotação: 339039.63.00.00 – Hospedagens - Ficha 125.
Disposição Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data: Ubá, 06 de maio de 2019.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá

Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001.” Autoridade Certificadora: PRODEMGE.

Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

BIENAL DO LIVRO DE UBÁ 2019

PROGRAMAÇÃO (PRÉ BIENAL)

17/05	9h	Lançamento “Lar para ler”
18/05	10h	Panfletagem “Livros, mentes e guarda-chuvas só servem se os abriremos”
19/05	9h	Cortejo Cultural (participação Bale Rose Silva)
20, 21 e 22/05	manhã e tarde	Intervenção artística nas escolas - Márcio Vesoli
20/05	20h	Madrigal Ubaense In Concert - “Revivências”
23/05	7h30	A literatura na sala de aula - Formação e criação do herói nacional - Lucinei M. Campos - Professor e escritor - RJ
	9h	“Da boca pra fora na ponta da língua” - A importância da oralidade na sala de aula José Bocca - Escritor, contador de histórias - BH
	10h	O escritor visita a escola - Lucinei M. Campos - RJ Autor de “Lavinia e a árvore dos tempos”
	13h30	Oficina Literária: “A literatura e o livro infantil como arte, brinquedo e literatura de mundo” - Dalila Roufi - Autora - JF
	15h	Encontro com a autora - “Eu vou contar o que escrevi” - Contação de histórias e autógrafo - Dalila Roufi - JF

UBÁ PREFEITURA

EDUCAÇÃO

